



ATA N.º 01/2022
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE RIBEIRA DE PENA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício da Casa da Cultura - Museu Escola, reuniu a Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Marcial Gundar Rodrigues, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PERÍODO “ANTES DA ORDEM DO DIA”**-----

PONTO UM – Apreciar e aprovar a Ata nº 03/2021, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021.-----

-----**PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”**-----

PONTO UM – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos da *alínea c)* do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

PONTO DOIS – Presente, para aprovação, adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho;-----

PONTO TRÊS – Presente, para aprovação, proposta de prorrogação do prazo da transferência de competências para o Município no domínio da ação social (Decreto-Lei N.º 55/2020, de 12 de agosto);-----

PONTO QUATRO – Presente, para aprovação, minuta de Adenda N.º 1 ao Protocolo de Cooperação “*Medidas de Compensação de Fauna e Flora Associadas ao Projeto Tâmega*”, celebrado entre o Município de Ribeira de Pena e a Freguesia de Salvador e Santo Aleixo de Além Tâmega”;-----

PONTO CINCO – Presente, para aprovação, minuta de “*Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências*”, a celebrar entre o Município de Ribeira de Pena e a Freguesia de Cerva e Limões.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estiveram presentes todos os membros da Assembleia, com exceção dos seguintes membros:-----

Maria Augusta Fernandes da Silva Leal da Costa, que faltou justificando a falta, tendo sido convocado o membro **Susana Martins Teixeira** que faltou, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro **Tânia Patrícia Medeiros Teixeira**.-----

José Luís Silva Monteiro, que faltou justificando a falta, tendo sido convocado o membro **Fernando António Martins Lage** que faltou, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro **Armindo Manuel Ferreira da Costa**.-----

Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, que faltou justificando a falta, tendo sido convocado o membro **Rosalina Manuela Teixeira Costa** que faltou, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro **Artur Agostinho da Silva Rosa**.-----

Estiveram, também, presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, João Noronha, e os senhores Vereadores Luís Ferreira, Isabel Lourenço e Carlos Carvalho.---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão, cumprimentando todos os membros presentes e informou que a Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Ribeira de Pena, criada na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, ainda não tinha conseguido reunir para elaborar a proposta de revisão do Regimento, salientando a intenção de apresentar a proposta de revisão do Regimento na sessão ordinária da Assembleia Municipal do mês de em abril. Finalmente, o senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou, tendo em vista o bom funcionamento da Assembleia, que nenhum membro interrompa a intervenção autorizada de outro membro, pelo que, os membros que pretendam usar da palavra, devem aguardar a sua vez para intervir, após o outro membro terminar a sua intervenção, e falar apenas quando autorizados pela Mesa da Assembleia, sem sobreposições ou cruzamentos de intervenções.-----



PERÍODO “ANTES DA ORDEM DO DIA”

PONTO I – APRECIAR E APROVAR A ATA Nº 03/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.-----

Foi dispensada, por ter sido entregue previamente cópia da mesma, a leitura da ata.----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.----

Os membros municipais Domingos Manuel Dias Sabroso, Artur Agostinho da Silva Rosa e Armindo Manuel Ferreira da Costa não participaram na discussão e votação do assunto por não terem estado presentes na referida sessão.-----

O senhor Presidente da Junta de Santa Marinha, José Domingos de Jesus Teixeira, não participou na discussão e votação do assunto, por ainda não se encontrar presente na sala no momento da votação.-----

Autorizado a intervir, o membro municipal Manuel António Alves Costa expressou que no ponto oito da ata, a sua intervenção surge no mesmo tempo da intervenção da Vereadora Carla Alexandra Meireles da Costa, contudo, salientou que a sua intervenção não foi ao mesmo tempo, tendo intervindo em tempos diferentes, e que a sua declaração não foi contra as obras em geral, conforme explanado na ata, mas sim contra a obra da Ponte de Cerva, especificamente contra a sua forma de financiamento. Por outro lado, mencionou, ainda, o rigor excessivo das atas na exposição das intervenções do senhor Presidente da Câmara Municipal, ao contrário da exposição das intervenções dos membros da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

Ainda no período “*Antes da Ordem do Dia*”, o senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a aprovação da seguinte Moção apresentada pelo Partido Socialista, a expressar a nossa solidariedade com povo da Ucrânia.-----

“Moção “*Não à Guerra, Sim à Paz*”-----

Considerando que nos últimos dias a Rússia, ao arrepio do direito internacional, tem levado a cabo uma ofensiva bélica totalmente injustificada, violando a autonomia e a independência da Ucrânia, assim como a liberdade de um povo pacífico;-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que este conflito armado, ditado pela ambição imperialista de um ditador, já provocou a perda de milhares de vítimas mortais, incluindo de crianças inocentes, e trouxe consigo dor e sofrimento incomensuráveis ao povo Ucrainiano;-----

Considerando que Portugal é um Estado defensor da paz, dos direitos humanos e da autonomia e liberdade dos povos;-----

Considerando que os Ribeirapenenses estão profundamente consternados pelas imagens impactantes dos efeitos devastadores da guerra junto das populações da Ucrânia, e solidários com a luta dos Ucrainianos pela sua independência e liberdade;----

Termos em que o Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Ribeira de Pena propõe a aprovação da presente moção: *“Não à Guerra, Sim à Paz”*, a manifestação, nesta hora de grande dor e pesar para a humanidade, da solidariedade dos Ribeirapenenses para com a Ucrânia, assim como o cumprimento de um minuto de silêncio em homenagem por todas as vítimas desta guerra.-----

Ribeira de Pena, em 28 de fevereiro de 2022.-----

O Grupo Municipal do Partido Socialista.”-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção.-----

Após o cumprimento do minuto de silêncio, usaram da palavra, devidamente autorizados, os seguintes membros:-----

O membro municipal Manuel António Alves Costa perguntou se o horário desta sessão da Assembleia Municipal seria para manter nas próximas sessões da Assembleia, referindo que considera mais conveniente que as sessões da Assembleia se realizassem ao final do dia das sextas-feiras, dada a maior disponibilidade dos membros da coligação PPD-PSD/CDS-PP. Em resposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que este horário da sessão da Assembleia Municipal foi considerado a mais conveniente, uma vez que, neste horário, os serviços técnicos do Município ainda estão a trabalhar e que, caso seja necessário apresentar algum esclarecimento mais técnico sobre qualquer assunto, o executivo municipal pode pedir



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

solicitar a presença dos técnicos para prestar os esclarecimentos adicionais aos membros da Assembleia Municipal.-----

O membro municipal Armindo Manuel Ferreira da Costa questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a previsão de conclusão das obras na estrada EM 312 junto à da sua casa, queixando-se que o barulho provocado pela passagem das viaturas sobre uma tampa de saneamento perturba o seu descanso noturno. Em resposta, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se prevê a conclusão da obra num curto espaço de tempo, estando apenas dependente da formalização de alguns trabalhos complementares não previstos no projeto inicial e da execução do contrato interadministrativo que o Município pretende celebrar com a Freguesia de Cerva e Limões.-----

PERÍODO “DA ORDEM DO DIA”

PONTO I – APRECIAR A INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os membros presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo.-----

Devidamente autorizado, usou da palavra o membro municipal Eduardo Paulo Queiroga da Silva que começou por saudar o envio da documentação por correio eletrónico e a poupança de papel que assim se alcança, mencionado, posteriormente, que considera a informação fornecida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal deveria ser mais completa e exaustiva, no sentido de quem conhecimento, designadamente através das redes sociais da autarquia, que aconteceram mais coisas do que aquelas que vem relatadas na informação escrita, sugerindo, assim, que da informação escrita do senhor Presidente da Câmara Municipal passe a constar mais informação, nomeadamente sobre as sobre empreitadas em curso, as licenças



emitidas pelo serviço de urbanismo, a execução da estratégica local de habitação e maior detalhe sobre a situação financeira da autarquia.-----

PONTO II – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO III – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL (DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO);-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO IV – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, MINUTA DE ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE FAUNA E FLORA ASSOCIADAS AO PROJETO TÂMEGA”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA E A FREGUESIA DE SALVADOR E SANTO ALEIXO DE ALÉM TÂMEGA”;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, a minuta de adenda, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e a abstenção do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

O senhor Presidente da Junta de Salvador e Santo Aleixo de Além Tâmega, por impedimento legal, não participou na discussão e votação deste ponto, tendo-se ausentado da sala.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em relação a este ponto, interveio, devidamente autorizado, o membro municipal Artur Agostinho da Silva Rosa que questionou o motivo de apenas constar da documentação enviada aos membros da Assembleia o texto desta adenda e não também o texto do próprio protocolo inicial. Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se trata de uma adenda a ser feita ao protocolo inicial que já tinha sido aprovado em Assembleia Municipal, e que esta adenda apenas previa a alteração da proteção das árvores plantadas numa parcela intervencionada, na medida em que se considerou mais conveniente executar uma vedação perimetral daquela parcela com rede, por forma a evitar a destruição das plantações feitas na área daquela parcela pelos animais de pastoreio existentes naquela proximidade.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO V – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, MINUTA DE “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS”, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA E A FREGUESIA DE CERVA E LIMÕES.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, a minuta do contrato interadministrativo com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia e a abstenção do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

O senhor Presidente da Junta de Cerva e Limões, por impedimento legal, não participou na discussão e votação deste ponto, tendo-se ausentado da sala.-----

Usou da palavra, devidamente autorizado, o membro municipal Eduardo Paulo Queiroga da Silva que questionou se os trabalhos previstos neste contrato interadministrativo visam complementar a empreitada em curso naquela zona, solicitando, ainda, informação sobre os cálculos subjacentes ao montante definido no contrato. Em resposta, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o Município não tinha a autorização dos proprietários do terreno confinante com a EM 312 para realizar a correção do traçado da estrada, razão pela qual esses trabalhos não



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

foram previstos no projeto da empreitada sujeita a concurso público, referindo, ainda, que no decurso da obra conclui-se pela absoluta necessidade de, por questões de segurança, alargar e retificar o traçado da EM 312, tendo-se voltado a dialogar com os proprietários do terreno que, nesta fase, acordaram com a autarquia a cedência da área de terreno necessária para o alargamento da estrada. Relativamente ao valor do contrato interadministrativo, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Município já anteriormente tinha lançado um concurso público que, por força de impugnações judiciais, foi, entretanto, anulado e reformulado pelos serviços técnicos do Município que já possuem uma base sólida dos preços do mercado relativos aos principais trabalhos que se preveem realizar no âmbito deste contrato interadministrativo. Ainda sobre este ponto, o senhor Presidente da Assembleia Municipal advertiu os membros da Assembleia de que existia um lapso na numeração das cláusulas da minuta do contrato interadministrativo e que esse mesmo lapso seria oficiosamente retificado pelos serviços jurídicos da autarquia.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Marcial Gundar Rodrigues, Prof.º

O Secretário

Artur Armando Ribeiro da Mota, Eng.º